



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 02 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1024

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL (Nº 01/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | EXTRATO DO CONTRATO 2024



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE
ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00114-8, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO 1023.**

ONDE SE LÊ:

PRAZO TOTAL: O prazo total deste contrato é de 108 meses.

LEIA-SE:

PRAZO TOTAL: O prazo total deste contrato é de 120 meses.

José Elias das Virgens Oliveira

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2024)

Edital Nº 01 /2024

“Do Processo de Eleição para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil, mandato 2024/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaparica – Ba “

A Comissão eleitoral , do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaparica – Ba no uso das suas atribuições legais, com fundamentos no artigo Art. 88. da lei Federal 80690/90- ECA, do artigo 1º da Resolução Nº 105 de 15 de junho de 2005 , e da Lei Municipal Nº 427/2021 CMDCA,convoca e torna pública ,Assembleia Geral de Entidades de Itaparica, para eleger os Conselheiros representantes da sociedade civil no qual estão abertas as inscrições para o credenciamento das entidades não governamentais interessadas a participar do processo eleitoral , de escolha dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ao biênio 2024/2026.

- 1. DAS NORMAS GERAIS** - As entidades não governamentais que pretendam participar da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itaparica , deverão apresentar-se nas datas estabelecidas no cronograma abaixo (item 7), Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS , Avenida Beira Mar –Ponta de Areia, para promoverem seu regular credenciamento, apresentando, na ocasião, os seguintes documentos:
- **Cópia do estatuto da entidade;**
 - **CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**
 - **Cópia da ata da assembleia que elegeru sua atual diretoria;**
 - **Requerimento de inscrição (anexo I)**

1.1 Esta eleição visa escolher os conselheiros titulares e respectivos suplentes não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itaparica – Ba .

1.2 Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito doseu funcionamento:

- I- Conselhos de políticas públicas;
- II- Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- III- Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;
- IV- Conselheiros Tutelares.

1.3 Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca no foro regional, distrital e Federal.

2. DAS VAGAS

2.1.- 04 representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos dois anos.

3- DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

3.1- As entidades preferencialmente de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente poderão comparecer com qualquer número à assembleia geral, mas somente uma pessoa por entidade exercerá o voto para a composição do Conselho.

3.2. Todas as entidades com direito a voto que quiserem apresentar candidato ao Conselho na assembleia geral, encaminharão a Comissão, o nome deste bem como do suplente, no ato da inscrição

3.3- A Assembleia Geral será realizada no dia xx no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Avenida Beira Mar –Ponta de Areia às 10 h .

3.4 - A eleição terá início, impreterivelmente, observando-se 30 (trinta) minutos de tolerância e quorum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) das entidades inscritas (convocadas). A apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.

3.5. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido.

4. DO MANDATO

4.1 – O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de dois anos, sendo apenas uma recondução.

4.2 – A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaparica (CMDCA) é considerada serviço relevante não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

5- DOS RECURSOS

5.1 - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas nas e encaminhadas à comissão Eleitoral (item 7.1) após a eleição.

6 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 - Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão empossados, após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através de decreto assinada pelo chefe do executivo.

7- DO CRONOGRAMA

7.1-A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL	DATA
Inscrições	de 03/09/2024 á 16/09/2024
Divulgação dos resultados das inscrições	18/09/2024
Assembléia do CMDCA	20/09/2024
Divulgação do resultado Parcial da eleição do CMDCA	24/09/2024
Prazo para recurso sobre a divulgação do resultado	até as 12:00h do dia 25/09/2024
Publicação do resultado Final da eleição	27/09/2024

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A publicação dos atos, referente ao edital será publicado no diário oficial do município.

9.- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Itaparica, 02 de setembro de 2024

Cledson Oliveira Cruz
Presidente Comissão

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CMDCA – ITAPARICA

Ilmo(a):

Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA

A _____ requer junto a essa Comissão o registro de candidatura de sua entidade, e para tal anexar os documentos exigidos em conformidade com o edital N º01/2022 , bem como indicação do titular, suplente e demais indicados habilitados a votarem em nome da entidade.

Assinatura: _____

Nome: _____

Função do representante legal: _____

1.-Representante ao CMDCA – titular: _____

2. Representante ao CMDCA – suplente: _____

a) Cópia dos documentos pessoais dos autorizados acima indicados (RG e CPF)

Itaparica , _____ de setembro de 2024